

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

## Lei nº 233/2005

**DATA:** 27 de setembro de 2005.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar os materiais que compõe a Edificação de uma casa situada na localidade rural de Angaí, Município de Fernandes Pinheiro, constante da Matrícula nº 785, do Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares – PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos herdeiros de ELIZETE DENEGA, os materiais que compõe a edificação de uma casa de madeira, constituída de 80,00 m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados) localizada à Rua Principal, s/nº, no Distrito de Angaí, construída sobre imóvel pertencente ao Município de Fernandes Pinheiro, objeto da matrícula nº 785, do Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares – PR.

Art. 2º - A edificação da retro mencionada casa, está situada em um lote de terreno localizado no quadro urbano do Distrito de Angaí, neste município, cuja área do imóvel é de 873,76 m<sup>2</sup> (oitocentos e setenta e três vírgula setenta e seis metros quadrados).

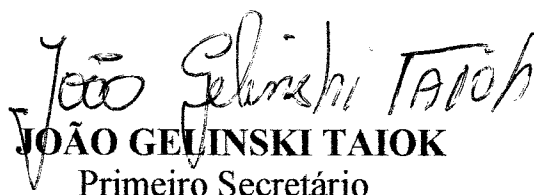
Art. 3º - As despesas com as averbações necessárias na matrícula, bem como, com o levantamento da referida casa, correrão por conta do donatário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,  
em 27 de setembro de 2005.



**ELIFON ROSENE PABIS**  
Presidente da Câmara



**JOÃO GELINSKI TAIOK**  
Primeiro Secretário